

REGULAMENTO (CE) N.º 1196/2001 DA COMISSÃO
de 18 de Junho de 2001

que encerra os concursos abertos pelos Regulamentos (CE) n.º 2281/2000, (CE) n.º 2282/2000, (CE) n.º 2283/2000 e (CE) n.º 2284/2000 para a determinação da restituição à exportação de arroz branqueado

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 3072/95 do Conselho, de 22 de Dezembro de 1995, que estabelece a organização comum de mercado de arroz ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1667/2000 ⁽²⁾, e, nomeadamente, o n.º 3 do seu artigo 13.º,

Considerando o seguinte:

- (1) As quantidades de arroz exportadas durante a campanha de 2000/2001 no âmbito dos concursos para a determinação da restituição à exportação abertos pelos Regulamentos (CE) n.º 2281/2000 ⁽³⁾, (CE) n.º 2282/2000 ⁽⁴⁾, (CE) n.º 2283/2000 ⁽⁵⁾ e (CE) n.º 2284/2000 ⁽⁶⁾ da Comissão atingiram as previsões estabelecidas, respeitando, simultaneamente, os limites fixados pelo acordo do Uruguay Round. É conveniente encerrar esses concursos.

- (2) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão dos Cereais,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

São encerrados os concursos para a determinação da restituição à exportação de arroz branqueado abertos pelos Regulamentos (CE) n.º 2281/2000, (CE) n.º 2282/2000, (CE) n.º 2283/2000 e (CE) n.º 2284/2000.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 18 de Junho de 2001.

Pela Comissão

Franz FISCHLER

Membro da Comissão

⁽¹⁾ JO L 329 de 30.12.1995, p. 18.

⁽²⁾ JO L 193 de 29.7.2000, p. 3.

⁽³⁾ JO L 260 de 14.10.2000, p. 7.

⁽⁴⁾ JO L 260 de 14.10.2000, p. 10.

⁽⁵⁾ JO L 260 de 14.10.2000, p. 13.

⁽⁶⁾ JO L 260 de 14.10.2000, p. 16.